



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**29º TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELÉM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ.**

O **MUNICÍPIO DE ANAPU**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.194/0001-63, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE**, portador da carteira de identidade nº. 76xxx66 PC/PA, inscrito no CPF nº. 186.xxx.xxx-15, residente e domiciliado no município de Anapu, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**; a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, a **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, a **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, a **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** no **ESTADO DO PARÁ** e o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, visando a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em **RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS** por meio da remessa para **PROTESTO**, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das **CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA** emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das **DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS** da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das **DECISÕES JUDICIAIS**, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União e da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas. O presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, no

TJPA-EXT-2025/00497  
LG55



Assinado com senha por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, MAURICIO CRISPINO GOMES e VLADIMILA PEREIRA MACHADO.  
Use 4340926.30489223-120 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4340926.30489223-120>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 20/03/2025 14:11



TJPAEXT202500497A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.  
E, por estarem assim acordados, firmam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 19 de março de 2025

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE:18628362215  
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE:18628362215  
Dados: 2025.03.19 11:30:44 -03'00'

Prefeitura Municipal de Anapu  
**LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE**  
Prefeito Municipal

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
**MAURICIO CRISPINO GOMES**  
Secretário de Administração

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

TJPA-EXT-2025/00497  
LG55



Assinado com senha por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, MAURICIO CRISPINO GOMES e VLADIMILA PEREIRA MACHADO.  
Use 4340926.30489223-120 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4340926.30489223-120>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 20/03/2025 14:11



TJPAEXT202500497A



**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/TJPA/2024 (90043/2024)**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 043/TJPA/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, consistindo na reprodução de documentos monocromáticos, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente com fornecimento de equipamentos, treinamento, suprimentos, manutenção e mão de obra para atender às Comarcas do Interior do Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, ADJUDICADO e HOMOLOGADO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 19/03/2025. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1178437****APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025 -**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado(a) pela PORTARIA Nº. 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, vem apostilar o Contrato nº 017/2024, celebrado com a empresa FLORES E JARDINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.583.885/0001-52, para reajustar o valor do contrato no percentual de 4,840930% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais), referente ao INPC acumulado do período de 12/2023 a 11/2024 (12 meses), passando o valor global de 24 (vinte e quatro) meses, para R\$ 398.395,53 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) conforme quadro a seguir// A concessão do reajuste ocasionará um acréscimo de R\$ 18.395,53 (Dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), no valor global atual do contrato. O atendimento da despesa ocorrerá através da seguinte funcional programática: Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio / Natureza de despesa: 339039 / Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. // Belém-PA, 19 de março de 2025. MAURÍCIO CRISPINO GOMES Secretário de Administração do TJPA.// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1178619****CONVÊNIO****Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 006.2025-TJPA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2025/00447**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e o BANCO SANTANDER S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42,  
OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é estabelecer critérios a serem observados na consignação em folha de pagamento das parcelas relativas ao pagamento de empréstimos consignados concedidos aos Pensionistas, Beneficiários – Magistrados e Servidores (Ativos e

Inativos) vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, desde que sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito do Banco Santander (Brasil) S.A

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente.

FORO: Belém/PA

Data da assinatura: 12/03/2025.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**Protocolo: 1178348**

**Extrato do 29º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 025/2018-TJPA// O MUNICÍPIO DE ANAPU, inscrito no CNPJ 01.613.194-0001-63, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELÉM, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE BELÉM, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação e o mútuo interesse dos participantes em RECUPERAR OS SEUS RESTRETTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTA da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do art. 71, §3º, e sua combinação com o art. 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União e da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradorias da Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas. //Data da assinatura: 19/03/2025. // Responsáveis pela assinatura: Luiz Carlos Aguiar Leite – Prefeito Municipal de Anapu.//Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA**

**Protocolo: 1178560**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 015/2025-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.144.150/0001-20//Objeto: Acordo a Cooperação Técnica é cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município// Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser renovado caso haja interesse dos partícipes // Recursos: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 13/03/2025 // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJ/PA.**

**Protocolo: 1178715****OUTRAS MATÉRIAS**

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – 2025								
QUADRO : ATIVO								
MÊS.....: JANEIRO/2025								
R\$ 1,00								
Regime	Cargo/Função	Qtde	Subsídio/Vencimento	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens**	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
LOMAN	Desembargador(a)	30	1.191.530,70	47.081,17	489.693,08		290.927,63	1.920.178,18
	Juiz de Direito Auxiliar de 3 Entrância	40	1.509.272,00	9.929,45	89.645,27	0,00	287.619,06	1.896.465,78
	Juiz(a) de 1 Entrância	66	2.245.708,75	111.250,02	23.041,17		387.535,02	2.767.534,96
	Juiz(a) de 2 Entrância	130	4.739.428,75	95.837,12	135.387,04		820.257,89	5.790.910,80
	Juiz(a) de 3 Entrância	85	3.207.203,00	19.048,06	461.950,01		469.400,22	4.154.044,00
	Juiz(a) Substituto(a)	27	919.429,65	18.501,76			199.329,58	1.137.260,99
	Pretor(a) da Capital	1	32.350,31		15.581,30		2.077,20	50.008,81
* TOTAL DO REGIME ->		379	13.844.923,16	301.647,58	1.215.297,87	-	2.457.146,60	17.716.403,52
REG. JURIDICO ÚNICO NIVEL SUPERIOR	Analista Judiciário	1.524	10.164.985,09	10.088.153,65	6.267.872,53	634.825,54	556.252,55	27.592.351,11
	Oficial de Justiça Avaluador	670	4.449.269,76	4.170.714,01	3.988.287,36	3.119.135,76	2.204.587,19	17.910.109,53
* TOTAL DO REGIME ->		2.194	14.614.254,85	14.258.867,66	10.256.159,89	3.753.961,30	2.760.839,74	45.502.460,64